

RESOLUÇÃO N.º 03/2018

SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Diretor Executivo do Consórcio Intermunicipal de Turismo Costa Verde e Mar – CITMAR, no uso de suas atribuições e na conformidade do artigo 2.º da Resolução 04/2017,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Fica suplementado o seguinte item orçamentário:

ORGÃO: 01 - CONSÓRCIO INTER. TURISMO COSTA VERDE E MAR

UNIDADE: 01 - CITMAR

Programa de Trabalho: 23.695.1

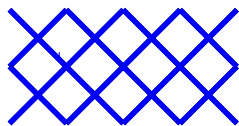
Atividade: 1.001 – DESPESAS ADMINISTRATIVAS E AÇÕES DO CITMAR

Fonte de Recursos: 0.3.0302 – Próprio – Superávit

Elemento Despesa: 3.3.90.00 Aplicações Diretas.. R\$ 574.991,14

Art. 2.º - Para a suplementação prevista no artigo 1.º desta Resolução utilizar-se-á o resultados oriundos da apuração de Superávit de Exercício anterior:





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE TURISMO COSTA VERDE E MAR
CITMAR

CNPJ N.º 09.267.291/0001-53

<http://www.amfri.org.br>

citmar@amfri.org.br

CITMAR

Total do Superávit do Exercício.....R\$574.991,14

Art. 3.º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itajaí (SC), 14 de agosto de 2018.

CÉLIO JOSÉ BERNARDINO
Diretor Executivo do CITMAR

JEAN CARLOS COELHO
CONTADOR CRC/SC 028.914/O-6

Declaro Publicado em 14/08/2018.

